



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Parecer Probatório da Política de Investimentos para o Exercício 2024 | 01 |
| Informações sobre o Ente e Unidade Gestora | 02 |
| Diretoria Executiva | 03 |
| Composição dos Conselhos | 03 |
| Composição do Comitê de Investimentos | 06 |
| Introdução | 07 |
| Definições | 08 |
| Diretrizes e Objetivos | 09 |
| Meta de Retorno Esperada | 10 |
| Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial | 10 |
| Modelo de Precificação dos Ativos | 11 |
| Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários | 11 |
| Cenário Econômico | 11 |
| Cenário Econômico Internacional..... | 12 |
| Cenário Econômico Doméstico..... | 13 |
| Expectativa para 2024..... | 15 |
| Fundo Administrativo – Taxa de Administração | 17 |
| Plano Previdenciário | 17 |
| Alocação de recursos do Plano Previdenciário | 18 |
| Títulos Públicos Federais..... | 18 |
| Fundos de Investimentos de Renda Fixa..... | 19 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

| | |
|---|-----------|
| ETF..... | 19 |
| Fundos de Investimentos de Renda Variável..... | 20 |
| Fundos de Investimentos no Exterior..... | 20 |
| Fundos de Investimentos Estruturados..... | 20 |
| Modelo de Gestão dos Recursos..... | 21 |
| Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2024..... | 21 |
| Governança Corporativa..... | 22 |
| Comitê de Investimentos..... | 23 |
| Conselho Deliberativo..... | 24 |
| Diretoria Executiva/Gestor de Recursos..... | 24 |
| Consultoria de Investimentos..... | 25 |
| Gerenciamento de Riscos..... | 25 |
| Conceito de Risco..... | 25 |
| Mitigação e Controle de Riscos..... | 26 |
| Risco de Mercado..... | 26 |
| Risco de Crédito..... | 26 |
| Risco de Liquidez..... | 27 |
| Risco Operacional..... | 27 |
| Risco Sistemico..... | 28 |
| Risco Legal..... | 28 |
| Planos de Contingência..... | 29 |
| Plano de Contingência para Risco de Mercado..... | 29 |
| Plano de Contingência para Risco de Crédito..... | 29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

| | |
|--|-----------|
| Plano de Contingência para Risco de Liquidez..... | 30 |
| Plano de Contingência para Risco Operacional..... | 30 |
| Plano de Contingência para Risco Sistemático..... | 30 |
| Plano de Contingência para Risco Legal..... | 31 |
| Desenquadramentos..... | 31 |
| Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021..... | 31 |
| Execução da Política de Investimentos..... | 32 |
| Conflitos de Interesses..... | 33 |
| Princípios Éticos..... | 33 |
| Gerenciamento de Conflito de Interesses..... | 33 |
| Legislação Aplicável..... | 34 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

PARECER PROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No dia 06.12.2023, reuniram-se a Diretora-Presidente e Gestora de Recursos Financeiros, os membros do Conselho Deliberativo e o Presidente do Comitê de Investimentos para apreciação e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024, em atendimento à Portaria MTP 1.467/2022 e suas alterações.

Após análise do relatório final e recebidos os esclarecimentos necessários, principalmente em relação às estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas, limites, vedações e expectativa de cenário econômico, o Conselho Deliberativo do IPASSP-SM decidiu, conforme registro na ata de nº 297/2023, pela aprovação da Política de Investimento de 2024.

Santa Maria, 06 de dezembro de 2023.

Renato da Silva Costa
Presidente do Conselho Deliberativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Ente

Dados do Ente

Santa Maria - RS
Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277 - Santa Maria - RS
Bairro: Centro
CEP: 97010-005
E-mail:
pmsm.controleinterno@gmail.com
Telefone: 55-3921-7058

Dados do Representante Legal do Ente

CPF: 484.930.070.72
Nome: Jorge Cladistone Pozzobon
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail:
pmsm.controleinterno@gmail.com
Telefone: 55-3921-7058
Dados Início Gestão: 01/01/2021

Unidade Gestora

Dados da Unidade Gestora

CNPJ: 04.870.834/0001-09
Razão Social: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria
Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2035 - Santa Maria - RS
Bairro: Centro
CEP: 97010-005
E-mail:
investimentosipassp@gmail.com
Telefone: 055-3220-0378
Natureza Jurídica: Autarquia - Pessoa Jurídica de Direto Público Interno

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

CPF: 897.973.100-00
Nome: Fabiana Neves de Vargas
Cargo: Diretora-Presidente
Data Início Gestão: 01/09/2022
E-mail:
presidencia@ipasspsm.net
Telefone: 55 3220 0378
Tipo de Vínculo: Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Diretoria Executiva

Fabiana Neves de Vargas

(Diretora-Presidente e Gestora dos Recursos do RPPS – Certificação: CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I)

Alexandre Niederauer

(Diretor-Geral)

Composição do Conselho Deliberativo

Vanessa da Silva Pontes

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Elizandra Brum Machado Fagundes

(Titular - Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Beloyannes Orengo de Pietro Júnior

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Ivonete Foletto Pedrozo

(Suplente - Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS CODEL I)

Thanise Azzolin dos Santos

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Medianeira dos Santos Garcia

(Suplente - Representante do Poder Executivo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Juliana Corrêa Moreira

(Titular - Representante do Sinprosm)

Rafael Gomes Torres

(Titular - Representante do Sinprosm)

Maitê César

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Deise da Silva

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Vivian Roberta Serpa

(Titular - Representante do Sindic. dos Municípios)

Renato da Silva Costa

(Titular - Representante do Sindic. dos Municípios)

Ewerton de Lima Penna

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municípios)

Sílvia Genro Dalcin

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municípios)

Venancio da Silva Anschau

(Titular - Representante do Poder Legislativo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Ricardo da Rosa Nogueira

(Suplente - Representante do Poder Legislativo)

Márcio Nunes Ferreira

(Titular - Representante dos Servidores Inativos)

Ademir Antunes Fagundes

(Suplente - Representante dos Servidores Inativos)

Composição do Conselho Fiscal

Rodnei Bohrer Bastos

(Titular - Representante do Poder Executivo)

Rafael Freitas

(Titular - Representante do Poder Executivo – Certificação: CP RPPS COFIS I)

Henrique Fuelber

(Suplente - Representante do Poder Executivo)

Vera Terezinha Simon do Monte

(Titular - Representante do Sinprosm)

Zilá Pozzobom

(Suplente - Representante do Sinprosm)

Tatiane A. M. Razera

(Titular - Representante do Sindic. dos Municípios)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Julio Ubiratan T. Porto

(Suplente - Representante do Sindic. dos Municípios)

Giovani Costa de Oliveira

(Titular - Representante do Poder Legislativo)

Andreia Machado Martins

(Suplente - Representante do Poder Legislativo)

Composição do Comitê de Investimentos

Adriano Scherer S. da Silva

(Presidente e Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Alexandre Niederauer

(Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Ivanderson Pedroso Leão

(Analista – Certificação: CP RPPS CGINV I)

Luziane Rocha de Oliveira

(Analista e Secretária – Certificação: CPA-20/ANBIMA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Introdução

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, possui a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria - RS (RPPS).

Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos na Constituição Federal, nos termos do § 2º do art. 9º da EC 103/2019.

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Desta forma, de um lado temos o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cuja gestão é efetuada pelo INSS, vinculando obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e servidores públicos não vinculados a regime próprio de previdência social, e, por outro lado, temos vários regimes próprios de previdência social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Federal 9.717/98, em leis locais, na Portaria MTP 1.467/2022, e na resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

A Política de Investimentos de um RPPS compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de curto, médio e de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios. Ela visa mitigar a ocorrência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do plano.

Por sua vez, a Política de Gestão de Riscos define um conjunto de princípios e diretrizes para a gestão de riscos relacionados à carteira de investimentos. Tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam ou possam influenciar na manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro.

Em síntese, a Política de Investimentos constitui um mandato concedido pelo Conselho Deliberativo do RPPS ao Gestor de Recursos Financeiros para que proceda a gestão dos recursos financeiros disponíveis, com o auxílio do Comitê de Investimentos, com o objetivo de buscar a necessária rentabilidade dos ativos que compõem a carteira de investimentos.

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, a Política de Investimentos e Gestão de Riscos é elaborada pelo Comitê de Investimentos em conjunto com o Gestor de Recursos Financeiros e mediante apoio técnico da Empresa Gestor Um Consultoria Financeira Ltda, devidamente registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), nos termos da resolução CVM nº 19/2021, em seguida sendo submetida ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação.

Com efeito, em consonância com o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e alterações posteriores, combinada com o artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentamos a Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o ano 2024.

Definições

Ente Federativo: Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM. (Lei Municipal nº 4.483/2001)

CNPJ da UG: 04.870.834/0001-09.

Plano Previdenciário: O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos do regime financeiro de capitalização. Com efeito, os recursos provenientes das contribuições previdenciárias de servidores vinculados a esse plano, bem como as contribuições patronais são acumulados e capitalizados para que possam atender às obrigações presentes e futuras. Para tanto, é definida uma meta de rentabilidade anual denominada Meta Atuarial.

ALM – Asset Liability Management: atua como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor para tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso. Sempre que necessário, o Comitê de Investimentos, em suas decisões relacionadas à realocação de ativos, poderá levar em consideração as projeções contidas em estudo técnico de ALM.

Diretrizes e Objetivos

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares, coexistindo com aquelas previstas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam integralmente transcritas neste documento. Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância da Portaria MTP 1.467/2022 e da Resolução CMN 4.963/2021, tendo como referência os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas posteriores alterações. O Comitê de Investimentos deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho julgados necessários, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial e mitigar riscos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Durante a execução desta Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos buscará dar agilidade à tomada de decisões, a fim de alcançar as oportunidades de investimentos disponíveis no mercado financeiro julgadas adequadas para o perfil do RPPS, frente às expectativas de cenário econômico.

Meta de Retorno Esperada

Para o exercício de 2024, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 4,97% a.a. A escolha pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA justifica-se por ser este o índice que compõe a rentabilidade das NTNBS, uma vez que este papel está presente em grande parte dos fundos de investimentos que o RPPS aporta seus recursos, e por ser o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários-mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país. A faixa salarial do IPCA abrange todas as faixas salariais praticadas pela administração pública municipal de Santa Maria.

A escolha da taxa de juros real de 4,97% ao ano justifica-se por representar uma das premissas atuariais definidas pelo RPPS, com base na Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP Nº 1.837, de 30 de junho de 2022, considerando a tabela de pontos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros e também é pautada nas expectativas do retorno esperado pelo mercado financeiro de acordo com as taxas dos títulos públicos, explicadas estas no tópico de cenário macroeconômico do presente documento.

Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio financeiro e atuarial, balanceando ativos e passivos, receitas e obrigações do Plano Previdenciário, bem como buscam evitar a exposição excessiva aos ativos de riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não estejam em uma relação adequada ao perfil do RPPS, sendo que o monitoramento do equilíbrio dar-se-á a partir de análises e estudos técnicos realizados por atuários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Modelo de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apuração dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia qualificada.

No caso de aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

No Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, a escolha de instituições financeiras que atuam na administração, distribuição e gestão de recursos de terceiros e de corretoras de títulos e valores mobiliários será realizada nos termos da Portaria MTP 1.467/22 e demais normas que versarem sobre o tema.

Cenário Econômico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

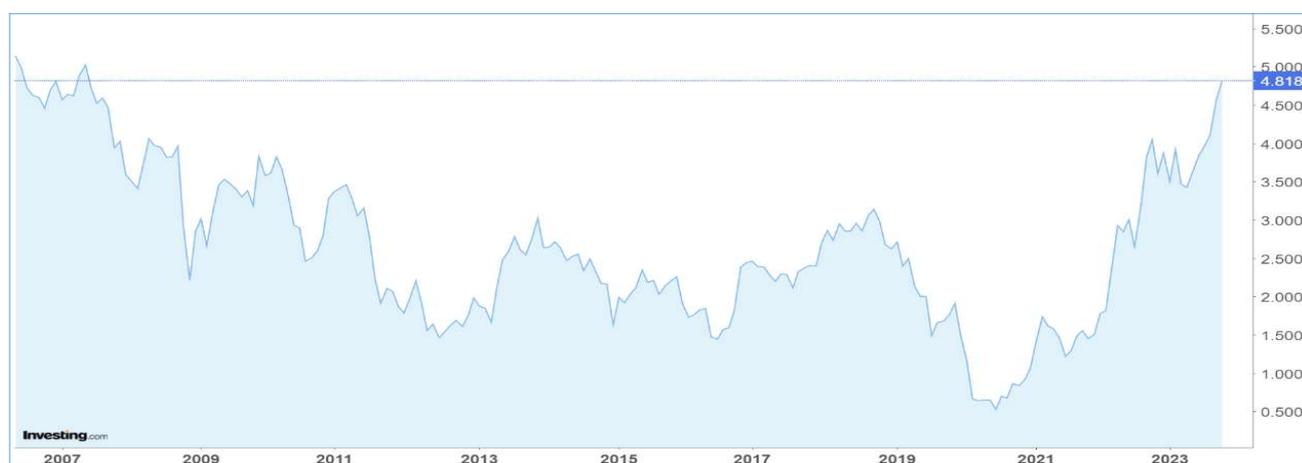
Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Cenário Econômico Internacional

A economia global vive um momento de desaceleração, porém com perspectivas de crescimentos (ainda que lentos) positivos para os próximos anos. Os dados de atividade econômica nos primeiros trimestres de 2023 surpreenderam positivamente no agregado da economia global, com destaque para os Estados Unidos da América e – a ser tratado mais adiante – o Brasil. Ao mesmo tempo, o processo de desinflação global também surpreendeu positivamente, com as principais economias do mundo apresentando inflações menores durante 2023. Este processo, no entanto, ocorre de maneira desigual em economias importantes, sendo os EUA novamente destaques.

Um dos principais fatores que preocupa o mercado financeiro internacional é a inflação dos Estados Unidos, que, apesar da trajetória de queda, persiste acima da meta do país para 2023. O CPI (Índice de Preços ao Consumidor, na sigla em inglês), principal índice de inflação dos EUA, chegou a atingir mais de 9% no acumulado de 12 meses em meados de 2022. Na tentativa de conduzir este indicador para a meta, o Fed deu início no começo de 2022, e se estendendo durante todo 2023, um dos mais fortes ciclos de elevação de taxas de juros da sua história, subindo de 0,25% a.a. para 5,25% a.a. – maior patamar desde 2007. O CPI respondeu, caindo para 3,7% em setembro (acumulado em 12 meses), mas ainda bastante acima da meta de 2%.

Ao passo que o Federal Reserve elevou os juros de curto prazo, as taxas de longo prazo, representadas pelos títulos norte-americanos com vencimento em 10 anos, subiram para máximas históricas, atingindo níveis também semelhantes aos de 2007 (gráfico ilustrativo a seguir). Este comportamento significou uma redução de liquidez generalizada no mercado internacional, pressionando as taxas de câmbio e os prêmios de risco dos títulos públicos das economias periféricas, como o Brasil.



Taxa de juros dos títulos públicos com vencimentos em 10 anos. Fonte: Investing.com (2023)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

O desempenho recente da economia chinesa também tem preocupado o mercado internacional. A China, maior parceiro comercial do Brasil (e de uma boa parte do mundo) tem apresentado crescimento econômico acima das expectativas nos últimos três trimestres, no entanto em patamares ainda baixos em comparação com o seu histórico das últimas décadas. Neste contexto, a perda de fôlego do seu mercado imobiliário é um dos principais fatores de incerteza. Em 2023, a segunda maior incorporadora do país Evergrande apresentou novos problemas na sua estrutura de dívida, afetando outras empresas deste setor importante para a dinâmica interna da economia chinesa. A expectativa do FMI para o crescimento chinês em 2023 é de 5%, taxa modesta para os parâmetros chineses, com muitas gestoras de investimentos internacionais projetando 4,7%.

Na América Latina, há que se destacar o ambiente econômico e político na Argentina, que passa por um processo eleitoral no momento da redação deste texto. A segunda maior economia da América do Sul permanece sofrendo com a inflação e recessão econômica em 2023. Em setembro de 2023, o país registrou inflação de 12,7%, acumulando 138,3% no acumulado de 12 meses. O PIB argentino caiu 4,9% no segundo trimestre de 2023, com perspectiva de retração de 2,5% no ano, segundo o FMI. O peso argentino acumula desvalorização de cerca de 50% no ano, o que também alimenta o processo inflacionário.

Cenário Econômico Doméstico

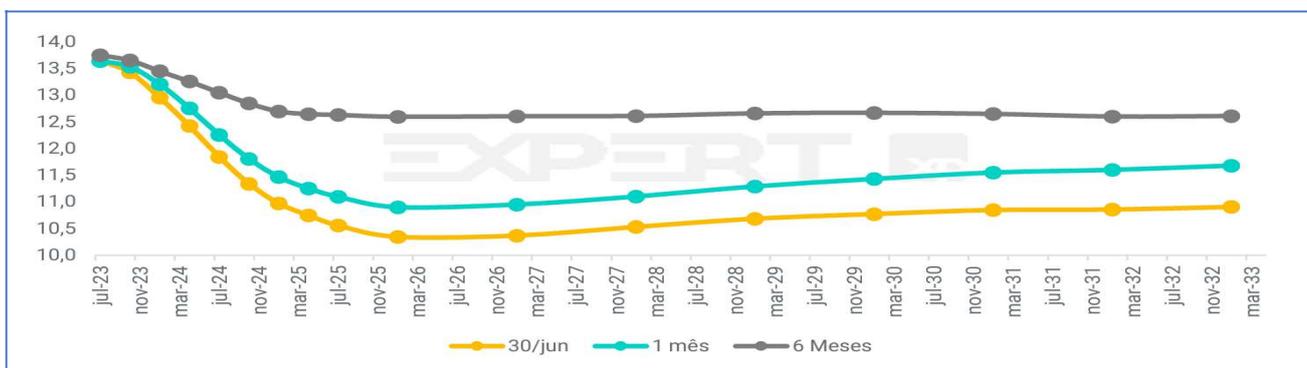
Em que pese o ambiente externo apresentando obstáculos, o desempenho dos ativos financeiros brasileiros – especialmente os títulos públicos federais – apresentam dinâmica própria em 2023. Os principais indicadores macroeconômicos domésticos do primeiro semestre afetaram positivamente as expectativas dos agentes econômicos, com reflexos nos juros futuros. Os resultados mensais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2023, repetidamente abaixo das expectativas de mercado, abriram amplo espaço para o processo de redução da taxa SELIC, iniciado em agosto. A melhora consistente não apenas no índice em si, mas também no comportamento dos núcleos de inflação, pressionou o Banco Central a comunicar de maneira mais firme sobre o ciclo de redução de juros, conduzindo as expectativas no mesmo sentido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

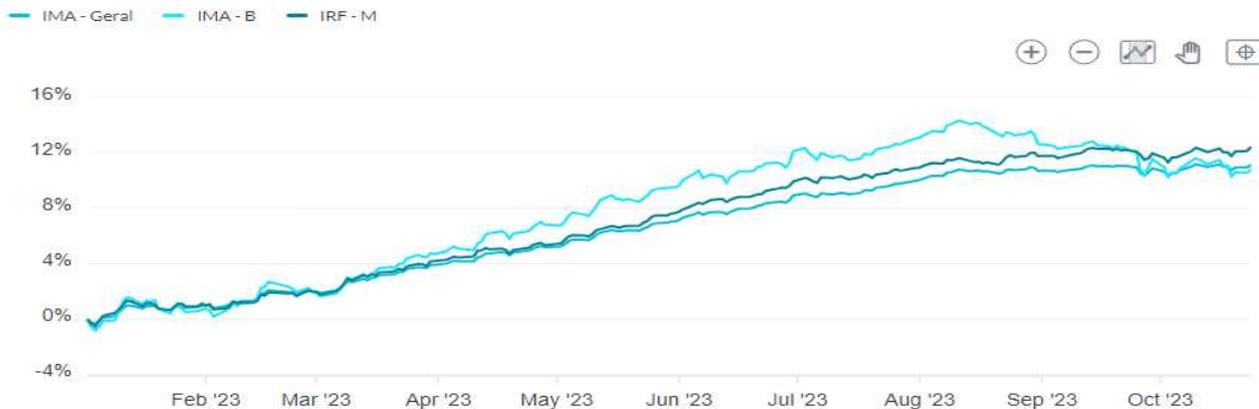
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com



Comportamento da curva de juros futuros prefixados até junho de 2023. Fonte: Expert XP (2023)

Como observado na figura, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ caía consistentemente em todos os vértices até junho, com reflexos amplamente positivos nos Índices de Mercado ANBIMA (IMA). No entanto, a intensificação da alta dos juros futuros nos EUA, fato demonstrado anteriormente, provocou alterações significativas na ETTJ a partir de agosto, também com reflexos importantes nos índices IMA. A conjunção de baixa inflação com alta nos prêmios de risco dos títulos públicos prejudicou especialmente os índices pós-fixados a partir de agosto.



Comportamento dos índices IMA até 24 de outubro de 2023. Fonte: ANBIMA Data (2023)

Mesmo assim, os bons rendimentos do primeiro semestre, associados à baixa inflação, foram suficientes para um bom distanciamento entre as rentabilidades da carteira de investimentos e a meta atuarial. O IMA-Geral, índice que representa uma carteira de títulos públicos de diversos tipos e prazos, subiu 10,59% em 2023 (até setembro), com as metas atuariais em torno de 7,50% no mesmo período. O CDI, índice mais conservador do mercado de renda fixa, rendeu 9,65% no mesmo período, e foi responsável por equilibrar a volatilidade das carteiras e garantir boa parcela da rentabilidade.

O mercado de renda variável, por outro lado, passa por um longo período de indefinição que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

dura cerca de três anos. O índice Ibovespa, principal referência do mercado de ações, oscila entre os 100 mil e os 120 mil pontos em 2023, acumulando alta de 9,58% até setembro, mas sem tendência definida. A conjunção de alta taxa SELIC e, mais uma vez, o cenário externo desfavorável, prejudicou a entrada de capital estrangeiro na bolsa brasileira. O S&P 500, principal índice da bolsa norte-americana, também opera sem tendência em 2023, com 12,13% de alta até setembro.

Neste sentido, de forma a projetar a rentabilidade das carteiras para 2024, torna-se importante considerarmos as expectativas para os agregados macroeconômicos no próximo ano. A redução na taxa SELIC é fato, havendo incerteza apenas no ritmo e tamanho dos próximos cortes. Mais importante do que a própria SELIC, o comportamento dos juros futuros serão fundamentais para o desempenho da carteira de investimentos. Assim, a próxima seção se dedicará a ponderar os diversos fatores que poderão impactar o mercado financeiro em 2024, tanto no mercado de renda fixa quanto de renda variável.

Expectativa para 2024

O cenário para os investimentos do RPPS em 2024, levando em conta apenas as expectativas e os indicadores macroeconômicos do Brasil e do mundo, aponta para bons rendimentos na renda fixa e na renda variável, esta última geralmente mais propensa à volatilidade. Como é esperado, por outro lado, alguns elementos de incerteza podem ganhar força, tanto advindos do cenário externo, como o acirramento de disputas geopolíticas, quanto – a princípio em menor medida – advindas do cenário doméstico.

O mês de outubro tem sido marcado pelo acirramento dos conflitos históricos na região do Oriente Médio, com desdobramentos profundos nas relações internacionais ainda em curso. Neste contexto, as consequências econômicas do conflito – embora secundárias frente à questão humanitária – são incertas, podendo impactar o mercado de petróleo, as relações entre os diferentes blocos econômicos e, até mesmo, uma expansão do conflito em mais países. Esta hipótese, se consumada, poderia pressionar a inflação no mundo todo, com reflexos também nos juros. Evidentemente, um choque com estas características afetaria todos os ativos globais, não havendo alternativas realistas para uma diversificação que pudesse neutralizar os seus efeitos sobre as carteiras.

Isolando os efeitos da guerra no Oriente Médio, pairam incertezas também sobre os juros norte-americanos. Como mostrado na subseção anterior, os juros futuros dos EUA têm subido para patamares históricos, tendo em vista as últimas comunicações do Federal Reserve, que afirmou sua



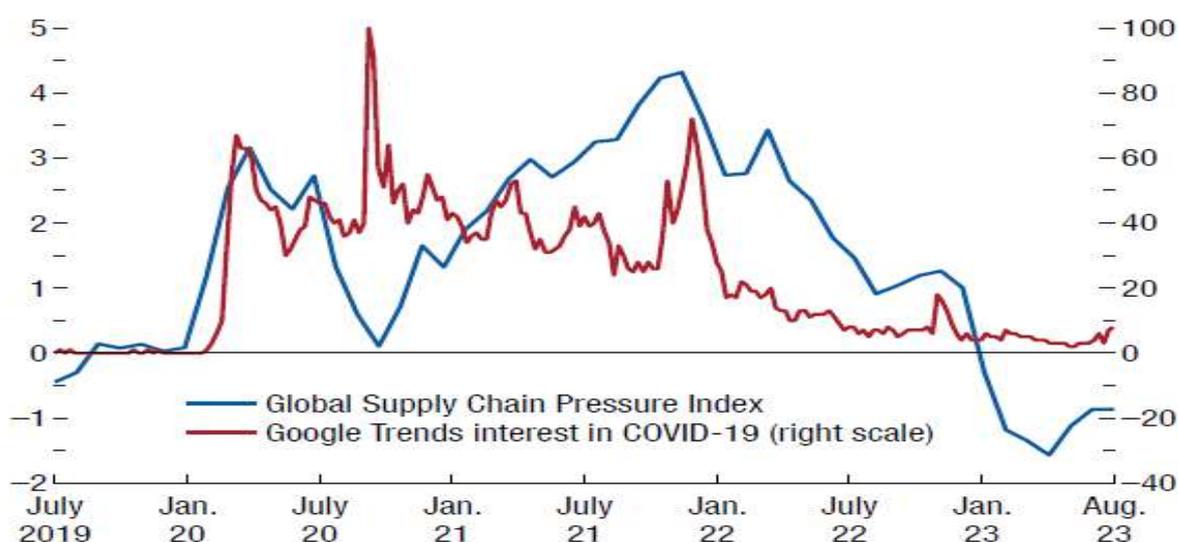
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

intenção de subir mais a sua taxa básica caso seja necessário para reduzir a inflação corrente. Considera-se que o balanço de riscos, por outro lado, ainda pende para um alívio no estresse dos juros futuros, visto que os juros de curto prazo estão também em máximas locais, com a inflação em forte tendência de queda em direção à meta da autoridade monetária.

A tendência para os juros no resto do mundo é semelhante. As pressões de oferta do pós-pandemia arrefeceram, aliviando a pressão sobre a inflação global. Este fator, associado às expectativas de menor crescimento global, abre espaço na maior parte das economias avançadas (com exceção da União Europeia, que ainda sofre os efeitos do conflito na Ucrânia) para relaxamento das restrições monetárias.



Índice de pressão sobre as cadeias globais de suprimentos (linha azul) e pesquisas sobre a COVID-19 no Google (linha vermelha). Fonte: World Economic Outlook (out. 2023)

As expectativas para os juros brasileiros vão no mesmo sentido, com a especificidade de os juros reais estarem figurando entre os maiores do mundo em 2023. A combinação de inflação corrente em queda, juros nominais elevados, rendimento médio do trabalho estável, taxa de câmbio comportada etc., reduziu consideravelmente as projeções para o IPCA em 2023. Ao final de outubro, o relatório Focus apresenta a expectativa de 3,90% para o IPCA em 2024, e de 9,25% para a SELIC. Portanto, o Brasil deve permanecer convivendo com juros reais significativamente positivos no próximo ano, embora em menor patamar.

Embora a taxa SELIC (e consequentemente o CDI) apresente boas perspectivas de retorno, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

desempenho dos índices IMA, por estarem posicionados em diversos vértices da ETTJ, são naturalmente expostos à volatilidade. Questões como a situação fiscal, mudanças nas expectativas de inflação e o diferencial de juros do exterior são fatores relevantes de risco, que podem resultar em oscilações nas rentabilidades. No entanto, os principais indicadores macroeconômicos ainda apontam para uma tendência de queda tanto para a SELIC quanto para os juros futuros.

Sob uma análise quantitativa, a comparação dos juros futuros com as expectativas de mercado mostra uma grande distância entre a precificação do mercado e o boletim Focus. Como exemplo, a curva de juros prefixada da ANBIMA, no vértice de um ano (252 dias úteis, isto é, outubro de 2024), mostra os juros em mais de 11%, enquanto o boletim Focus apresenta a expectativa de 9,25% para final de 2024 (vértices próximos). Há, portanto, possibilidade de os juros futuros convergirem para níveis mais próximos da expectativa para a SELIC, proporcionando bons rendimentos para os IMA, especialmente aqueles posicionados no longo prazo.

Evidentemente que há riscos relevantes com o potencial de afetar tanto o mercado de renda fixa quanto o mercado acionário. O acirramento dos conflitos geopolíticos, a persistência da inflação nos EUA, a perda de controle da política fiscal no Brasil e outros elementos considerados – por enquanto – exógenos, são fatores importantes que não devem ser desconsiderados. A gestão dos recursos, neste sentido, deverá se manter atenta às movimentações do mercado financeiro, buscando equilíbrio constante na relação risco-retorno da carteira, assim como perseguir oportunidades que possam surgir em 2024.

Fundo Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da taxa de administração, conforme Lei Municipal Nº 6.410, de 31 de outubro de 2019, recebidos pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, serão aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano Previdenciário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2024 a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 4,97% a.a. Dessa forma, torna-se necessário a diversificação dos ativos em variadas classes a fim de mitigar riscos e buscar consistência no atingimento da meta atuarial. A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos.

Alocação de recursos do Plano Previdenciário

A estratégia de alocação de recursos corresponde à possibilidade de alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN 4.963/2021, definindo-se os enquadramentos que terão autorização para investimentos e a estratégia alvo para os investimentos de acordo com a expectativa de mercado. A estratégia de alocação dos recursos para o exercício 2024 é apresentada no quadro de alocação dos recursos. Dessa forma, a carteira de investimentos do Plano Previdenciário poderá conter as seguintes classes de ativos:

Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2024, a instabilidade política, o baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuará trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, poderão ser adquiridos títulos públicos que serão levados até o vencimento e marcados na curva. A compatibilidade da carteira de títulos públicos mantidos até o vencimento respeitará os resultados apresentados pelo estudo técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

de ALM e pela Avaliação Atuarial elaborada anualmente.

Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração.

ETF

Um ETF nada mais é do que um fundo de investimentos – ou seja, representa uma espécie de “condomínio” de investidores que aplicam seus recursos em conjunto. Ele possui, no entanto, algumas características específicas que o distingue dos fundos tradicionais. São duas, principalmente:

1) Os ETFs sempre são atrelados a um índice de referência, também chamado de subjacente. Significa que o gestor ajusta a composição do ETF de modo que ela seja a mais parecida possível com a do indicador. Imagine um fundo de índice ligado ao Ibovespa. O papel do gestor, nesse caso, será usar os recursos dos investidores para comprar as mesmas ações incluídas na carteira do índice, e na mesma proporção.

2) As cotas dos ETFs são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações. Seu desempenho oscila conforme a performance dos papéis contemplados pela sua carteira, e responde à oferta e à demanda pelas cotas no mercado.

Para 2024, a Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM permitirá alocação em ETFs de renda fixa e de renda variável, sendo as alocações realizadas conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2024, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Comitê de Investimentos, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Ressalte-se que o horizonte de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de renda variável.

Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN 4.695/2018 os RPPS's passaram a ter mais um segmento possível para alocação de seus recursos: O segmento de Investimentos no Exterior, contemplando três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo "Investimento no Exterior" e os Fundos de Ações BDR Nível I. Tais estratégias contribuem para a diversificação da carteira e possibilitam investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo.

Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

- I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;
- II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;
- III – Fundos de Investimentos classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

Em 2024, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

de Santa Maria – IPASSP-SM poderá realizar aplicações na classe relativa ao inciso I.

Modelo de Gestão dos Recursos

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o art. 95, I, da Portaria MTP 1.467/22 será própria, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e desta Política de Investimentos. Deverão ser observados os procedimentos relativos aos processos de credenciamento, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização desta Política de Investimentos.

Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2024

| RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 (25 de Novembro de 2021) | | | | | |
|---|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| RENDA FIXA | | | | | |
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) | Art. 7º, I,"a" | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 40,00% |
| Fundos Renda fixa 100% TP | Art. 7º, I,"b" | 100,00% | 40,00% | 65,00% | 100,00% |
| Fundos Renda fixa 100% ETF | Art. 7º, I,"c" | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| Operações compromissadas com lastros em TPF | Art. 7º, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Renda fixa conforme CVM | Art. 7º, III,"a" | 60,00% | 0,00% | 25,00% | 60,00% |
| ETF RF CVM | Art. 7º, III,"b" | | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras | Art. 7º, IV | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| FI em Direitos Creditórios – cota Sênior | Art. 7º, V,"a" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Renda Fixa Crédito Privado | Art. 7º, V,"b" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Debêntures Incentivadas | Art. 7º, V,"c" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total | | | | 90,00% | |
| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| Fundo de Ações CVM | Art. 8º, I | | 0,00% | 8,00% | 20,00% |
| ETF RV CVM | Art. 8º, II | 30,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Total | | | | 8,00% | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | | | | | |
|--|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa | Art. 9º,I | | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| FIC Aberto - Investimento no Exterior | Art. 9º,II | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Fundo de Ações – BDR Nível I | Art. 9º, III | | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Total | | | | 0,00% | |

| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | | | | | |
|------------------------------|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| Fundos Multimercados | Art. 10, I | 10,00% | 0,00% | 2,00% | 10,00% |
| FI em Participações | Art. 10, II | 5,00% | 15,00% | 0,00% | 0,00% |
| FI Ações - Mercado de Acesso | Art. 10, III | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total | | | | 2,00% | |

| FUNDOS IMOBILIÁRIOS | | | | | |
|---------------------|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| FI Imobiliário | Art. 11 | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Total | | | | 0% | |

| EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | | | | | |
|-------------------------|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| TIPOS DE ATIVOS | Enquadramento Resolução 4.963/21 | Limite Máximo Resolução 4.963/21 | Limite Inferior | Estratégia Alvo | Limite Superior |
| Empréstimos Consignados | Art. 12, I | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Art. 12, II | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total | | | | 0% | |

Governança Corporativa

O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM por meio de sua estrutura organizacional possibilita a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis. As movimentações relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos em consonância com a sua finalidade técnica, estrutural e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

organizacional, observando padrões de conduta alinhados às finalidades da gestão do regime próprio de previdência social do município.

Os relatórios de investimentos serão publicados no portal da transparência do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM em seu sítio eletrônico. Conforme disposição legal, para a efetivação das aplicações e resgates de investimentos as movimentações financeira serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente/Gestora de Recursos e pelo Diretor-Geral. As sugestões do Comitê de Investimentos para fins de resgate, aplicação ou realocação serão apreciadas pela Gestora de Recursos a quem compete a decisão final para efetivação da movimentação financeira.

Comitê de Investimentos

- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do e regime previdenciário em consonância com a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;
- Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;
- Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos;
- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;

- Outras atividades legais de sua competência.

Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos com base na Resolução CMN 4.963/2021, vigente a partir de 01/01/2024, demais legislação pertinente, a qual estabelece:

- Os limites operacionais por segmento;
- O modelo de gestão;
- As diretrizes gerais de alocação de recursos.

Diretoria Executiva/Gestor de Recursos

- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciários de acordo com os limites aprovados;
- Apreçar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômico de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;
- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonâncias com a Política de Investimentos e Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Realizar, em conjunto com o comitê de investimentos, credenciamento de instituições financeiras.

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 4º, da Resolução CMN nº 4.963. De caráter facultativo, cabe ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM decidir com base nos critérios de conveniência e oportunidade pela contratação ou não. Caso decida pela contratação, a consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários, conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

Gerenciamento de Riscos

Conceito de Risco

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno sobre um determinado investimento, algo inesperado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Mitigação e Controle de Riscos

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 4.963 de novembro de 2021 que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso a realização dos objetivos. A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez. A Política de Gerenciamento de Riscos versará sobre as regras a serem cumpridas durante a execução desta Política de Investimentos, estabelecendo, mensurando, controlando e avaliando os riscos atrelados à carteira de investimentos.

Para fins de aferição de medidas de risco da carteira de investimentos, serão utilizados os índices Sharpe, VaR, Volatilidade e Drawdown.

Os principais riscos considerados da Política de Gerenciamento de Riscos são:

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e inversamente proporcional) com preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

Risco de Crédito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 15% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
2. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

a)- Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

b)- Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco Legal

O risco legal engloba todas as ameaças as quais a Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

Planos de Contingência

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Comitê de Investimentos elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Gestor de Recursos.

Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal e funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos fica disponível no próprio site da CVM para análise do Comitê de Investimentos.

Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos será monitorada pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Gestor de Recursos, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

Desenquadramentos

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, o Comitê de Investimentos deverá levar o caso ao Gestor de Recursos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM.

Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do CMN e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável), exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados.

Caso seja constatada a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos deverá propor ao Gestor de Recursos as providências necessárias para adequação com a maior brevidade possível.

Execução da Política de Investimentos

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos em consonância com o Gestor de Recursos.

O Relatório Mensal de Investimentos conterá:

- Evolução patrimonial;
- Cálculo da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, após as movimentações mensais;
- Concentração de investimentos por segmento e subsegmento da Resolução CMN 4.963/2021 e relativamente às instituições financeiras;
- Composição da carteira dos fundos de investimentos que o RPPS possui recursos aplicados;
- Acompanhamento das rentabilidade e medidas de risco da carteira de investimentos;
- Comparativos de rentabilidade em relação à meta atuarial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Conflitos de Interesses

É de fundamental importância para o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas nesse item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

Princípios Éticos

Deverão ser observados princípios éticos aplicáveis à administração pública e as seguintes condutas deverão ser adotadas:

- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade.
- Dar tratamento transparente e equitativo para todos os interessados sem exceção.
- Proteger os interesses dos segurados.
- Prestar serviços com diligência e atenção.
- Informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.

Gerenciamento de Conflito de Interesses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:

- Apresentação do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos;
- Após a análise, os demais membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;
- Todas as decisões serão registradas em ata.

Legislação Aplicável

- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022;
- Instrução CVM nº 555/2014;
- Instrução CVM nº 554/2014;
- Lei Municipal Nº 4483/2001;
- Resolução CVM nº 19/2021

Santa Maria, 06 de dezembro de 2023.

Fabiana Neves de Vargas
Diretora-Presidente